

**PORTARIA N.º 050, de 15 de fevereiro de 2016.**

**“Admite servidora e dá outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011 de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo edital 02/2015.

**Admitir;**

Art. 1º - Em caráter temporário, a Senhora, **Mariclei de March da Rocha**, para ocupar o Cargo de Servente, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com exercício Escola Olavo Bilac, de Linha Treze de Maio, pelo período de 10 de fevereiro de 2015 a 20 de dezembro de 2016, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 15 de fevereiro de 2016.

**Darci Frizon**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97

Servidor Responsável

Protocolo nº \_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass. Resp.  
Publicado no Mural Publico conforme Lei Municipal  
nº065/97. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC